ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Caraá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de Itens de Enfermagem Utilizados nos Procedimentos Realizados nas Unidades Básicas de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente objeto consiste na aquisição de 09 Itens de Enfermagem, os quais são utilizados nos Procedimentos Realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. O modelo mais adequado deverá ser o de Pregão. Os itens estão dispostos em planilha anexa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a aquisição pretendida está previsto o montante no valor de R$ 8.375,75 (Oito mil, Trezentos e Setenta e Cinco reais e Setenta e Cinco Centavos).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 9 Itens de Enfermagem Utilizados nos Atendimentos Realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município tem natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.375,75 (Oito mil, Trezentos e Setenta e Cinco reais e Setenta e Cinco Centavos), os valores foram adquiridos através da média de 3 orçamentos, obtidos na Plataforma Banco de Preços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada mediante a elaboração e assinatura do(s) respectivo(s) contrato(s).

A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caraá,

localizada situado à Avenida Arno von Saltiel, 478 - Centro, Caraá - RS, 95515-000, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, aos cuidados dos fiscais do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá estar em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, com a descrição dos itens adquiridos. Deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio emitida por esta Prefeitura, o número da Licitação e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas dos fiscais autorizando o pagamento da Nota Fiscal.

Será adotado o critério de menor preço por item para o julgamento das propostas, desde que atendam à descrição e aos requisitos estabelecidos neste documento.

Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os itens deverão possuir prazo de validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega dos produtos, podendo ser devolvidos caso não atendam esta condição, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a economia e atendendo a necessidade de aquisição de cada item.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta Ata de

Registro de Preços, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caraá, 04 de Agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
STHEFANY FERREIRA CARDOSO
Data: 04/08/2026 08:12:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sthefany Ferreira Cardoso

Agente Administrativo Matrícula 2533

Davi Fraga

Secretário de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

Tamires Muniz
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento